



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: AUTORIZA DECLARAR BENS INSERVÍVEIS, BEM COMO, FAZER DOAÇÃO À MITRA DIOCESANA DE SINOP/ PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, DAR FIM, DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar bens, bem como, proceder à doação, dar fim e baixa no patrimônio de bens que compõe o patrimônio público 59 (cinquenta e nove) unidades de mesas e cadeiras escolares, em favor da MITRA DIOCESANA DE SINOP/ PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.084.478/0031-30, com sede na Rua Rondonópolis, nº 32, Bairro Centro, Nova Monte Verde/MT, CEP 78.593-000, conforme relação constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se bens móveis inservíveis: são aqueles que não têm mais utilidade para a Prefeitura Municipal, em decorrência de ter sido considerado:

- I. Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

Obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- II. Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- III. Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de sua característica;
- IV. Recuperável: quando sua recuperação for possível ao custo de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
- V. Desfazimento: ato de baixa do bem móvel no controle patrimonial e contábil e posterior descarte, inutilização, reciclagem ou reutilização do material de acordo com as regras ambientais e sanitárias aplicáveis.

Art. 2º Os bens cedidos deverão ser utilizados exclusivamente para apoio às atividades de caráter social e educacional desenvolvidas pela DONATÁRIA, visando ao interesse público e à promoção do bem-estar da comunidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde – MT, 06 de abril de 2026.



EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa celebrar Doação de bens móveis inservíveis, consistentes em mesas e cadeiras escolares, em favor da Mitra Diocesana de Sinop.

Os bens em questão, detalhados no Anexo Único, foram substituídos por novas aquisições e atualmente se encontram sem utilidade para a Administração Municipal, armazenados no almoxarifado da Prefeitura. A DOAÇÃO desses materiais à Mitra Diocesana de Sinop, entidade que comprovadamente desenvolve atividades de relevante interesse social e educacional em nosso Município, representa uma medida que atende ao interesse público, evita a deterioração do patrimônio municipal por desuso e contribui para o fortalecimento das ações sociais e comunitárias.

A medida proposta visa dar uma destinação útil a bens que, de outra forma, permaneceriam ociosos, gerando custos de armazenagem e risco de depreciação.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,



EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS OBJETO DA DOAÇÃO DE USO

1. Plaqueta: 11350 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-05, marca Milan
2. Plaqueta: 10959 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
3. Plaqueta: 11323 – Descrição: Mesa Aluno CJA-05, marca Milan
4. Plaqueta: 11271 – Descrição: Mesa Aluno CJA-05, marca Milan
5. Plaqueta: 11331 – Descrição: Mesa Aluno CJA-05, marca Milan
6. Plaqueta: 11106 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
7. Plaqueta: 11393 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-05, marca Milan
8. Plaqueta: 11363 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-05, marca Milan
9. Plaqueta: 11237 – Descrição: Mesa Aluno CJA-05, marca Milan
10. Plaqueta: 11326 – Descrição: Mesa Aluno CJA-05, marca Milan
11. Plaqueta: 11307 – Descrição: Mesa Aluno CJA-05, marca Milan
12. Plaqueta: 10963 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
13. Plaqueta: 11123 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
14. Plaqueta: 11410 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
15. Plaqueta: 11394 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-05, marca Milan
16. Plaqueta: 11351 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-05, marca Milan
17. Plaqueta: 11352 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-05, marca Milan
18. Plaqueta: 11107 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
19. Plaqueta: 11108 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
20. Plaqueta: 11109 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
21. Plaqueta: 11110 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
22. Plaqueta: 11112 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
23. Plaqueta: 11113 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
24. Plaqueta: 11114 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
25. Plaqueta: 11115 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
26. Plaqueta: 11116 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
27. Plaqueta: 11117 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
28. Plaqueta: 11118 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
29. Plaqueta: 11119 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
30. Plaqueta: 11120 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
31. Plaqueta: 11121 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
32. Plaqueta: 11122 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
33. Plaqueta: 11124 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

34. Plaqueta: 11125 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
35. Plaqueta: 11126 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
36. Plaqueta: 11127 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan
37. Plaqueta: 10900 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
38. Plaqueta: 10901 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
39. Plaqueta: 10902 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
40. Plaqueta: 10903 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
41. Plaqueta: 10904 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
42. Plaqueta: 10905 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
43. Plaqueta: 10906 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
44. Plaqueta: 10907 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
45. Plaqueta: 10908 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
46. Plaqueta: 10909 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
47. Plaqueta: 10910 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
48. Plaqueta: 10911 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
49. Plaqueta: 10912 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
50. Plaqueta: 10913 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
51. Plaqueta: 10914 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
52. Plaqueta: 10915 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
53. Plaqueta: 10916 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
54. Plaqueta: 10917 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
55. Plaqueta: 10918 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
56. Plaqueta: 10919 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
57. Plaqueta: 10920 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
58. Plaqueta: 10921 – Descrição: Mesa Aluno CJA-06, marca Milan
59. Plaqueta: 11123 – Descrição: Cadeira Aluno CJA-06, marca Milan



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **37.465.563/0001-63**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na **Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde/MT**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 330.412.338-51 e RG nº 1467013-5 SSP/MT, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**; e de outro lado, a **MITRA DIOCESANA DE SINOP / PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.084.478/0031-30**, com sede na **Rua Rondonópolis, nº 32, Bairro Centro, Nova Monte Verde, Mato Grosso, CEP 78.593-000**, neste ato representada pelo **PADRE EDMAR PIRES CANDIDO**, portador do RG nº 22622987 SSP/MT e CPF nº 039.538.611-07, doravante denominada simplesmente **MITRA DIOCESANA DE SINOP**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo de DOAÇÃO de Bens Móveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO

- I. Que o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT** possui em seu almoxarifado bens móveis (mesas e cadeiras escolares) que foram substituídos por novas aquisições e que, atualmente, encontram-se sem utilidade para as finalidades administrativas e educacionais do Município;
- II. Que a **MITRA DIOCESANA DE SINOP**, por sua natureza e finalidade social/comunitária, manifestou interesse na utilização dos referidos bens para apoio a atividades educacionais, comunitárias, de formação etc.;
- III. Que a DOAÇÃO dos bens em questão representa um benefício para a comunidade local, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**; na qualidade legítimo proprietário dos bens indicados na relação anexa, que integra a presente avença, doa os referidos bens do seu patrimônio para o **MITRA DIOCESANA DE SINOP** na forma determinada neste instrumento.

1.2- Constitui objeto da presente doação os bens móveis, totalizando **59 (CINQUENTA E NOVA) unidades**:

1. Plaqueta: 11350 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
2. Plaqueta: 10959 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
3. Plaqueta: 11323 – Descrição: MESA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
4. Plaqueta: 11271 – Descrição: MESA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
5. Plaqueta: 11331 – Descrição: MESA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
6. Plaqueta: 11106 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
7. Plaqueta: 11393 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

8. Plaqueta: 11363 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
9. Plaqueta: 11237 – Descrição: MESA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
10. Plaqueta: 11326 – Descrição: MESA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
11. Plaqueta: 11307 – Descrição: MESA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
12. Plaqueta: 10963 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
13. Plaqueta: 11123 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
14. Plaqueta: 11410 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
15. Plaqueta: 11394 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
16. Plaqueta: 11351 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
17. Plaqueta: 11352 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-05, MARCA MILAN.
18. Plaqueta: 11107 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
19. Plaqueta: 11108 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
20. Plaqueta: 11109 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
21. Plaqueta: 11110 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
22. Plaqueta: 11112 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
23. Plaqueta: 11113 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
24. Plaqueta: 11114 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
25. Plaqueta: 11115 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
26. Plaqueta: 11116 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
27. Plaqueta: 11117 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
28. Plaqueta: 11118 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
29. Plaqueta: 11119 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
30. Plaqueta: 11120 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
31. Plaqueta: 11121 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
32. Plaqueta: 11122 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
33. Plaqueta: 11123 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
34. Plaqueta: 11124 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
35. Plaqueta: 11125 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
36. Plaqueta: 11126 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
37. Plaqueta: 11127 – Descrição: CADEIRA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
38. Plaqueta: 10900 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
39. Plaqueta: 10901 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
40. Plaqueta: 10902 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
41. Plaqueta: 10903 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
42. Plaqueta: 10904 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
43. Plaqueta: 10905 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
44. Plaqueta: 10906 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
45. Plaqueta: 10907 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
46. Plaqueta: 10908 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
47. Plaqueta: 10909 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
48. Plaqueta: 10910 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
49. Plaqueta: 10911 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
50. Plaqueta: 10912 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
51. Plaqueta: 10913 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
52. Plaqueta: 10914 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
53. Plaqueta: 10915 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 54. Plaqueta: 10916 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
- 55. Plaqueta: 10917 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
- 56. Plaqueta: 10918 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
- 57. Plaqueta: 10919 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
- 58. Plaqueta: 10920 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.
- 59. Plaqueta: 10921 – Descrição: MESA ALUNO CJA-06, MARCA MILAN.

1.3 A presente doação é feita sem qualquer ônus ou encargos ao **MITRA DIOCESANA DE SINOP**.

1.4 Os bens são cedidos no estado em que se encontram, conforme vistoria prévia realizada pela **MITRA DIOCESANA DE SINOP**, e a quantidade total corresponde à soma da relação acima.

1.5. Os bens descritos no item 1.1. foram vistoriados pela **MITRA DIOCESANA DE SINOP**, que os recebeu, atestando seu estado de conservação e adequação para a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. Os bens cedidos deverão ser utilizados exclusivamente para apoio às atividades educacionais e de formação oferecidas pela **DONATÁRIA** à comunidade, em suas instalações.

2.2. É vedada à **MITRA DIOCESANA DE SINOP** a utilização dos bens para qualquer outra finalidade que não a expressamente prevista neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE

3.1. A pela **MITRA DIOCESANA DE SINOP** aceita os bens, objeto desta doação, que passam a ser de sua legítima propriedade, podendo deles se utilizar e dispor da forma como melhor lhe convier, inclusive aliená-los, observada a legislação atinente à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

4.1. Os bens são doados a da **MITRA DIOCESANA DE SINOP** nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo de DOAÇÃO é celebrado com fundamento nos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na Lei Orgânica do **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**, e demais normas municipais aplicáveis à gestão patrimonial.





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Nova Monte Verde, 06/04/2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDMAR PIRES CANDIDO

Padre da MITRA DIOCESANA DE SINOP

Testemunha 1

Nome: [NOME COMPLETO]

CPF: [CPF]

Testemunha 2

Nome: [NOME COMPLETO]

CPF: [CPF]